

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2022

ATA N.º 27



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Fernanda Manuela Brites Romão
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.40 horas. -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Ratificações orçamentais.
3. Alteração orçamental.
4. Aprovação de atas.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Assunção Prévia de Compromissos Plurianuais: Aquisição de Gasóleo Rodoviário simples.
7. Retificação dos critérios de atribuição dos cabazes a famílias carenciadas e idosos/pensionistas no âmbito da iniciativa “Alandroal ConVida 2022”.
8. Participação na mensalidade da creche.
9. Atribuição de subsídios de nascimento.
10. Aquisição de prédios rústicos.
11. Proposta de reposição de acesso pedonal / Construção de escada, sito na Rua de São Lázaro – Juromenha – Projeto de Arquitetura.
12. Processo de obras n.º 55/22 – CERT.
13. Processo de obras n.º 9/21 – LEGALIZAÇÃO.
14. Processo de obras n.º 24/22-EDIFIC.
15. Processo de obras n.º 36/22-EDIFIC.
16. Processo de obras n.º 12/22-EDIFIC.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2022

ATA N.º 27

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que decorreram todas as atividades ligadas ao Natal, tais como, o almoço de Natal dos idosos, a Feira de Natal, a chegada do Pai Natal, o concerto da Banda, atividades nas diferentes freguesias, volta ao concelho pelo Motorklub, com os pais natais motards. -----

2. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos do PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Não houve alteração orçamental a apresentar. -----

4. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as atas n.º 25, de 30.11.2022 e n.º 26, de 07.12.2022. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar as atas n.º 25, de 30.11.2022 e n.º 26, de 07.12.2022. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 15261 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves explicou que se trata de uma rua estreita junto a um restaurante e pretende-se que a rua fique num só sentido para facilitar a circulação de veículos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a alteração ao trânsito na Rua 1.º de Maio, em Marmelos – Santiago Maior. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 15272 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2022

ATA N.º 27




O Sr. Vereador Paulo Gonçalves esclareceu que se trata da criação de dois lugares de estacionamento para as carrinhas do COEIRO e a criação de um lugar de segurança, caso haja necessidade disso. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a delimitação de estacionamento junto ao COEIRO – Alandroal. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 15288 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Vereador Paulo Gonçalves, pretende-se rebaixar os lancis nesta rua e criar dois lugares de estacionamento em cima do passeio para dar resposta aos moradores que não têm onde estacionar, tratando-se de uma solução pouco invasiva. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar criação de lugares de estacionamento na Rua Infante D. Henrique – Alandroal. -----

6. ASSUNÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO SIMPLES

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 12 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que, tratando-se de um procedimento por dois anos, ou seja, plurianual, e com um valor superior a 99.990,00€ que é o que está previsto como autorização prévia da Assembleia Municipal, para se lançar este procedimento concursal para aquisição de gasóleo rodoviário é necessária esta aprovação. O valor base é de 138.890,00€ acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de assunção de compromissos plurianuais – aquisição de gasóleo rodoviário simples. -----

7. RETIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DOS CABAZES A FAMÍLIAS CARENCIADAS E IDOSOS/PENSIONISTAS NO ÂMBITO DA INICIATIVA “ALANDROAL CONVIDA 2022”

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 15203 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, trata-se de uma informação da Ação Social e basicamente, com os critérios quer tinham sido definidos, chegou-se à conclusão que muitas das famílias que beneficiaram deste apoio no passado acabaram por ficar excluídos. Portanto, trata-se apenas de um ajuste aos valores. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2022

ATA N.º 27



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a retificação dos critérios de atribuição dos cabazes a famílias carenciadas e idosos/pensionistas no âmbito da iniciativa “Alandroal ConVida 2022”. -----

8. COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 14978 e 14984 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de duas participações na mensalidade da creche. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 14975 e 15202 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de dois subsídios de nascimento. -----

10. AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 55/2022/RR do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Lembrou o Sr. Presidente que há um projeto de requalificação do Castelo de Terena que pressupõe a criação de um museu na envolvente e a ligação a obras futuras nos antigos Paços do Concelho e Igreja da Misericórdia e apesar do Castelo ter passado para o Município, os terrenos envolventes ao castelo são privados e para desenvolver todos estes projetos tem que se assegurar uma faixa à volta do Castelo para a intervenção da obra e uma faixa de proteção para que não aconteça nada nessa esfera. É nesse sentido que se está a adquirir alguns terrenos que estão à volta. No total serão cinco, neste momento são apenas dois. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a aquisição de prédios rústicos inscritos sob os artigos 008.0133.0000 e 008.0134.0000. -----

11. PROPOSTA DE REPOSIÇÃO DE ACESSO PEDONAL / CONSTRUÇÃO DE ESCADA, SITO NA RUA DE SÃO LÁZARO – JUROMENHA – PROJETO DE ARQUITETURA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta da Secção de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Urbanismo e Fiscalização, Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que no arrabalde de S. Lázaro há uma habitação que tinha um acesso através de umas escadas e a Câmara fez uma intervenção e eliminou este acesso. A casa foi

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2022

ATA N.º 27

adquirida e a pessoa entende que deve ter acesso pela frente da casa e não apenas pela lateral e os serviços entendem que a Câmara deverá repor este acesso. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de reposição de acesso pedonal / Construção de escada, sito na Rua de São Lázaro – Juromenha – Projeto de Arquitetura. -----

12. PROCESSO DE OBRAS N.º 55/22 – CERT

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 742/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar não exercer o direito de preferência relativamente ao Processo de obras n.º 55/22 – CERT. -----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 9/21 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 746/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativo ao Processo de obras 9/21 – LEGALIZAÇÃO. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 24/22-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 747/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 24/22 – EDIFIC. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 36/22-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 747/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 36/22 – EDIFIC. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 12/22-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 747/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 12/22 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/12/2022

ATA N.º 27

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.55 horas. -----

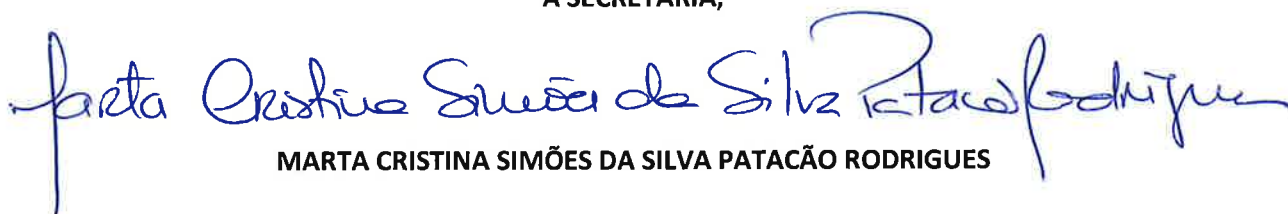
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág. : 1
ALTERAÇÃO NÚMERO 59 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 56 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)										
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros										
Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações (8)			
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)			Créditos espec. (6)		
D2	Aquisição de bens e serviços		3.159.707,75	33.778,46	17.549,76	3.175.936,45				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.159.707,75	33.778,46	17.549,76	3.175.936,45				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.159.707,75	33.778,46	17.549,76	3.175.936,45				
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.159.707,75	33.778,46	17.549,76	3.175.936,45				
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		563.702,43	24.198,46	4.239,32	583.661,57				
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		200.746,70	1.825,00	2.412,05	200.159,65				
02010202	Gasóleo	P	164.311,51		2.412,05	161.899,46				
02010209	Outros	P	36.435,19	1.825,00		38.260,19				
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	11.756,00	40,00		11.796,00				
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	P	24.926,99		272,44	24.654,55				
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	6.046,32		1.055,31	4.991,01				
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	80.283,79	19.800,00		100.083,79				
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	1.558,56		499,52	1.059,04				
020121	OUTROS BENS	P	238.384,07	2.533,46		240.917,53				
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.596.005,32	9.580,00	13.310,44	2.592.274,88				
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	35.155,29	1.294,00		36.449,29				
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	125.181,53		1.414,50	123.767,03				
020215	FORMAÇÃO	P	20.100,00		256,00	19.844,00				
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	960.163,50		10.833,94	949.329,56				
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.455.405,00	8.286,00	806,00	1.462.885,00				
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	66.051,60	3.000,00		69.051,60				
02022502	REFEIÇÕES	P	59.581,06		500,00	59.081,06				
02022503	ALUGUERES	P	127.504,76		306,00	127.198,76				
02022509	DIVERSOS	P	1.202.267,58	5.286,00		1.207.553,58				
D3	Juros e outros encargos		500,00		300,05	199,95				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		500,00		300,05	199,95				
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		500,00		300,05	199,95				
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		500,00		300,05	199,95				
0305	OUTROS JUROS		500,00		300,05	199,95				
030502	OUTROS		500,00		300,05	199,95				
03050202	JUROS DE MORA	P	500,00		300,05	199,95				
D4	Transferências e subsídios correntes		541.070,90		7.905,01	533.165,89				
D41	Transferências correntes		540.970,90		7.805,01	533.165,89				
D411	Administrações Públicas		317.903,92		5.100,00	312.803,92				
D4115	Administração Local		317.903,92		5.100,00	312.803,92				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		317.903,92		5.100,00	312.803,92				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		317.903,92		5.100,00	312.803,92				
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		317.903,92		5.100,00	312.803,92				
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		317.903,92		5.100,00	312.803,92				
040501	CONTINENTE		317.903,92		5.100,00	312.803,92				
04050108	OUTROS	P	223.066,98		2.705,01	220.361,97				
D413	Famílias		223.066,98		2.705,01	220.361,97				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		223.066,98		2.705,01	220.361,97				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		223.066,98		2.705,01	220.361,97				
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		223.066,98		2.705,01	220.361,97				
Total de Despesas Correntes			3.478.111,67	33.778,46	22.949,81	3.488.940,32	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa			
Total de Despesas de Capital										
Total de Despesas Efetivas			3.478.111,67	33.778,46	22.949,81	3.488.940,32				
Total de Despesas Não Efetivas										
Total			3.478.111,67	33.778,46	22.949,81	3.488.940,32				

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Alameda
A Pimenta Pimenta de Camm
para substituição. 14.12.2022

Publicado em
12.12.2022

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág. : 2
ALTERAÇÃO NÚMERO 59 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										(ORÇAMENTO DO ANO : 2022)
NÚMERO 56 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO										
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										Considerar os anos seguintes : Euros
Desagregar : S										
Rubricas {1}	Designação	Tipo {2}	Dotações iniciais {3}	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas {7}=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações {8}		
				Inscr./reforços {4}	D.m./anulações {5}	Créditos espec. {6}				
D42	0408 FAMÍLIAS		223.066,98		2.705,01		220.361,97			
	040802 OUTRAS		223.066,98		2.705,01		220.361,97			
	04080201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	223.066,98		2.705,01		220.361,97			
	01 Subsídios Correntes		100,00		100,00					
	0102 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		100,00		100,00					
D5	05 CÂMARA MUNICIPAL		100,00		100,00					
	0509 SUBSÍDIOS		100,00		100,00					
	0509 OUTRAS	P	100,00		100,00					
	01 Outras despesas correntes		55.224,50		8.023,64		47.200,86			
	0102 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		55.224,50		8.023,64		47.200,86			
D6	06 CÂMARA MUNICIPAL		55.224,50		8.023,64		47.200,86			
	0602 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.224,50		8.023,64		47.200,86			
	060203 OUTRAS		55.224,50		8.023,64		47.200,86			
	06020302 IVA PAGO	P	36.000,00		7.981,26		28.018,74			
	06020305 OUTRAS		19.224,50		42,38		19.182,12			
D6	0602030501 DIVERSAS	P	19.224,50		42,38		19.182,12			
	Aquisição de bens de capital		328.732,82	200,00	200,00		328.732,82			
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		328.732,82	200,00	200,00		328.732,82			
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		328.732,82	200,00	200,00		328.732,82			
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		328.732,82	200,00	200,00		328.732,82			
D7	0701 INVESTIMENTOS		328.732,82	200,00	200,00		328.732,82			
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	18.548,87	200,00			18.748,87			
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	3.585,42		100,00		3.485,42			
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS	P	306.598,53		100,00		306.498,53			
	07011509 OUTROS	P	306.598,53		100,00		306.498,53			
Total de Despesas Correntes			3.756.503,15	33.778,46	33.778,46		3.756.503,15			
Total de Despesas de Capital			328.732,82	200,00	200,00		328.732,82			
Total de Despesas Efetivas			4.085.235,97	33.978,46	33.978,46		4.085.235,97			
Total de Despesas Não Efetivas										
Total			4.085.235,97	33.978,46	33.978,46		4.085.235,97			

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identif.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

[Handwritten signature]

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL				Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA										Euros	
Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos								Modificação (+/-)		
	Codigo [2]	Ano Tipo [2]			Início [4]	Fim [5]	2022				Períodos seguintes						
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]	2026 [11]	Outros [12]				
4.3.	01	2017 A 96	CIRAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL	0102/04050108	2017/01/02	2026/12/31	182.548,74	177.548,74									-5.000,00
					Total :		2.000.132,30	2.000.132,30									

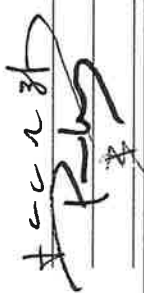
Em 14 de Dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:











ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
ALTERAÇÃO NÚMERO 60 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 57 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)									
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]	
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]			
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		2.658.065,53				2.657.990,41		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.476.781,82	4.424,88	4.500,00		2.472.642,44		
0102	CÂMARA MUNICIPAL			360,62	4.500,00		2.472.642,44		
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.476.781,82	360,62	4.500,00		2.472.642,44		
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.476.781,82	360,62	4.500,00		2.472.642,44		
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO		2.194.936,58	360,62	4.500,00		2.190.436,58		
01010401	CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO								
010109	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	2.194.936,58		4.500,00		2.190.436,58		
010113	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	P	69.904,05	0,07			69.904,12		
010115	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	P	192.955,86	191,27			193.147,13		
	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E	P	18.985,33	169,28			19.154,61		
	MATERIDADE / PATERNIDADE								
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		181.283,71	4.064,26			185.347,97		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		181.283,71	4.064,26			185.347,97		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		181.283,71	4.064,26			185.347,97		
01	DESPESAS COM O PESSOAL		181.283,71	4.064,26			185.347,97		
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		181.283,71	4.064,26			185.347,97		
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	134.134,36	3.227,56			137.361,92		
010204	AJUDAS DE CUSTO	P	16.535,81	63,56			16.599,37		
010205	ABONO PARA FALHAS	P	12.353,30	170,86			12.524,16		
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	P	18.260,24	602,28			18.862,52		
01021302	OUTROS	P	18.260,24	602,28			18.862,52		
D2	Aquisição de bens e serviços		269.417,53	1.214,88	1.214,88		268.202,65		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		269.417,53	1.214,88	1.214,88		268.202,65		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		269.417,53	1.214,88	1.214,88		268.202,65		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		269.417,53				268.202,65		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		240.917,53	419,98			240.497,55		
020121	OUTROS BENS	P	240.917,53	419,98			240.497,55		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		28.500,00	794,90			27.705,10		
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	P	28.500,00	794,90			27.705,10		
D4	Transferências e subsídios		297.579,99	1.290,00			298.869,99		
D41	Transferências correntes		297.579,99	1.290,00			298.869,99		
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		297.579,99	1.290,00			298.869,99		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		297.579,99	1.290,00			298.869,99		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		297.579,99	1.290,00			298.869,99		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		297.579,99	1.290,00			298.869,99		
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		297.579,99	1.290,00			298.869,99		
	Total de Despesas Correntes		2.927.483,06	4.424,88	5.714,88		2.926.193,06		
	Total de Despesas de Capital								
	Total de Despesas Efetivas		2.927.483,06	4.424,88	5.714,88		2.926.193,06		
	Total de Despesas Não Efetivas								
	Total		2.927.483,06	4.424,88	5.714,88		2.926.193,06		

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

25.12.2022
Prémio de cinema
de 22.12.2022
1

Apur.
A primeira Prémio de cinema
para a manifestação.
15.12.2022
+

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA																			
MUNICÍPIO DE ALANDROAL																			
ALTERAÇÃO NÚMERO		60		ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO		57		DO ANO CONTABILISTICO DE		2022		DATA DE APROVAÇÃO		(ORÇAMENTO DO ANO : 2022)			
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										Desagregar : S		Considerar os anos seguintes :						Euros	
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]											
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]													
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	297.579,99	1.290,00			298.869,99												
	Total de Despesas Correntes		3.225.063,05	5.714,88	5.714,88		3.225.063,05												
	Total de Despesas de Capital																		
	Total de Despesas Efetivas		3.225.063,05	5.714,88	5.714,88		3.225.063,05												
	Total de Despesas Não Efetivas																		
	Total		3.225.063,05	5.714,88	5.714,88		3.225.063,05												
										(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa									

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identif.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág. : 1 Ano : 2022		
ALTERAÇÃO NÚMERO : 60 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 55 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO												
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL										Euros		
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL										Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA		
Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes						
						2022						
						Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2023 (8)	2024 (9)	2025 (10)	2026 (11)	Outros (12)
1.		Funções gerais										
1.1.		Serviços gerais de administração pública										
1.1.1.		Administração geral										
1.1.1.1.	01	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL										
1.1.1.1.	01	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO										
1.1.1.1.	01	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO										
1.1.1.1.	01	AJUDAS DE CUSTO										
1.1.1.1.	03	CUSTO PESSOAL										
1.1.1.1.	03	PESSOAL EM FUNÇÕES										
1.1.1.1.	03	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO										
1.1.1.1.	03	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE										
1.1.1.1.	03	HORAS EXTRAORDINÁRIAS										
1.1.1.1.	03	ABONO PARA FILHAS										
1.1.1.1.	05	OUTROS										
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO										
1.1.1.1.	05	OUTROS RENS										
1.1.1.1.	05	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS										
2.		Funções sociais										
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos										
2.5.1.		Cultura										
2.5.1.1.	02	APÓIOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENTROS CULTURAIS										
Total :							2.887.815,11	2.887.815,14				

Em 15 de Dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

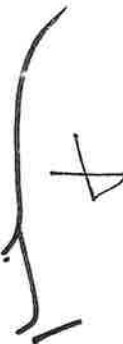
ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
ALTERAÇÃO NÚMERO 61 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA									
Tubo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO									
Desagregar : S									
Considerar os anos seguintes : Euros									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]	
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]			
R9	Transferências e subsídios de capital		803.156,00	148.008,00	148.008,00		803.156,00		
R91	Transferências de capital		803.156,00	148.008,00	148.008,00		803.156,00		
R911	Administrações Públicas		803.156,00	148.008,00	148.008,00		803.156,00		
R9111	Administração Central - Estado Português		803.156,00	148.008,00	148.008,00		803.156,00		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		803.156,00	148.008,00	148.008,00		803.156,00		
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		803.156,00	148.008,00	148.008,00		803.156,00		
100301	ESTADO		803.156,00	148.008,00	148.008,00		803.156,00		
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	P	483.746,00	148.008,00	148.008,00		631.754,00		
10030105	Nº3 ART 35 LEI Nº 73/2013	P	319.410,00	148.008,00	148.008,00		171.402,00		
Total de Receitas Correntes									
Total de Receitas de Capital				148.008,00	148.008,00		803.156,00		
Total de Receitas Efetivas				148.008,00	148.008,00		803.156,00		
Total de Receitas Não Efetivas									
Total				148.008,00	148.008,00		803.156,00		

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identif.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

Assin.

À primeira Reunião da Câmara
 para ratificação.

14.12.2022









Resolução da Câmara
 de 22.12.2022



ALTERAÇÃO NÚMERO : 61 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 56 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA					Euros			
Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
				Início	Fim	Períodos seguintes							
						2022	2023	2024	2025	2026	Outros		
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.1.	2017 A 4	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL				3.393.330,60	3.389.351,71						-3.978,89
1.1.1.1.1.	2017 A 4	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE	0102/010101	2021/01/02	2026/12/31	3.393.330,60	3.389.351,71						-3.978,89
		ÓRGÃO				93.704,63	93.536,28						-168,35
1.1.1.1.1.1.	2017 A 4	SENHAS DE PRESENÇA	0102/01021303			4.047,17	3.588,10						-459,07
1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 4	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0102/0103050201			29.257,10	31.482,81						2.225,71
1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 4	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	0102/0103050202			24.128,07	22.989,48						-1.138,59
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 5	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO											
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 5	Gasolina	0102/02010201	2021/01/02	2026/12/31	301,00	439,00						138,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 5	Gasóleo	0102/02010202			1.150,00	1.288,00						138,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	CUSTO PESSOAL											
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	PESSOAL EM FUNÇÕES	0102/01010401	2021/01/02	2026/12/31	2.190.436,58	2.188.451,62						-1.984,96
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	0102/010108			9.913,18	8.171,10						-1.742,08
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	0102/010114			432.352,81	398.191,69						-34.161,12
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0102/0103050201			262.794,96	282.794,96						20.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO											
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	Gasóleo	0102/02010202	2017/01/02	2026/12/31	160.749,46	167.737,03						6.987,57
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	ALUGUERES	0102/02022503			31.544,00	31.964,00						420,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	DIVERSOS	0102/02022509			133.577,57	138.040,86						4.463,29
1.	2017 A 98	DIVERSAS	0102/0602030501			19.174,12	19.276,12						102,00
1.	2017 A 98	JUROS DE MORA	0103/03050202			199,96	1.400,66						1.200,71
2.		Funções sociais											
2.3.		Segurança e acção sociais											
2.3.2.		Ação social											
2.3.2.1.	2017 A 100	COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM	0102/02022502	2017/01/02	2026/12/31	1,00	67,42						66,42
		RISCO				1,00	67,42						66,42
2.4.		Habituação e serviços colectivos											
2.4.5.		Resíduos sólidos											
2.4.5.1.	2017 A 63	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESÍDUOS	0102/02022509	2017/01/02	2026/12/31	13.316,47	13.389,77						73,30
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos											
2.5.1.		Cultura											
2.5.1.1.	2018 A 14	ALANDROAL COMIDA	0102/02022502	2018/01/02	2026/12/31	241,00	362,00						121,00
2.5.1.1.1.		Outras funções				241,00	362,00						121,00
4.		Diversas não especificadas											
4.3.		CINAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO											
4.3.1.	2017 A 96	CINAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO	0102/04050108	2017/01/02	2026/12/31	177.548,74	181.266,91						3.718,17
4.3.1.1.		CINAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO				177.548,74	181.266,91						3.718,17
Total :							3.584.437,81						

1

AA

JK

Em 19 de Dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:





ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA									
MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
Pág. : 1									
ALTERAÇÃO NÚMERO 61 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA									
NÚMERO 58 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO									
(ORÇAMENTO DO ANO : 2022)									
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar : S									
Considerar os anos seguintes : Euros									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]	
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]			
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		3.478.322,84 2.753.034,24	22.225,71	39.654,17 38.056,51		3.460.894,38 2.714.977,73		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.753.034,24		38.056,51		2.714.977,73		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.753.034,24		38.056,51		2.714.977,73		
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.753.034,24		38.056,51		2.714.977,73		
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.753.034,24		38.056,51		2.714.977,73		
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	P	93.704,63		168,35		93.536,28		
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.190.436,58		1.984,96		2.188.451,62		
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	2.190.436,58		1.984,96		2.188.451,62		
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P	9.913,18		1.742,08		8.171,10		
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	458.979,85		34.161,12		424.818,73		
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		4.048,17		459,07		3.589,10		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		4.048,17		459,07		3.589,10		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		4.048,17		459,07		3.589,10		
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.048,17		459,07		3.589,10		
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		4.048,17		459,07		3.589,10		
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		4.048,17		459,07		3.589,10		
01021303	SENHAS DE PRESENÇA	P	4.048,17		459,07		3.589,10		
D13	Segurança social		721.240,43	22.225,71	1.138,59		742.327,55		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		721.240,43	22.225,71	1.138,59		742.327,55		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		721.240,43	22.225,71	1.138,59		742.327,55		
01	DESPESAS COM O PESSOAL		721.240,43	22.225,71	1.138,59		742.327,55		
0103	SEGURANÇA SOCIAL		721.240,43	22.225,71	1.138,59		742.327,55		
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		721.240,43	22.225,71	1.138,59		742.327,55		
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)		721.240,43	22.225,71	1.138,59		742.327,55		
D2	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	P	292.052,06				314.277,77		
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	P	429.188,37				428.049,78		
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL		1.559.500,03	12.407,58			1.571.907,61		
01	Aquisição de bens e serviços		1.559.500,03	12.407,58			1.571.907,61		
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.559.500,03	12.407,58			1.571.907,61		
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.559.500,03	12.407,58			1.571.907,61		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		165.666,63	7.263,57			172.930,20		
020102	AQUISIÇÃO DE BENS		165.666,63	7.263,57			172.930,20		
02010201	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	P	3.767,17	138,00			3.905,17		
02010202	Gasolina	P	161.899,46	7.125,57			169.025,03		
0202	Gasóleo	P	1.393.833,40	5.144,01			1.398.977,41		
020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.393.833,40	5.144,01			1.398.977,41		
02022502	OUTROS SERVIÇOS		59.081,06	187,42			59.268,48		
02022503	REFEIÇÕES	P	127.198,76	420,00			127.618,76		
02022509	ALUGUERES	P	1.207.553,58	4.536,59			1.212.090,17		
D3	DIVERSOS	P	1.207.553,58	4.536,59			1.212.090,17		
	Juros e outros encargos		199,95	1.200,71			1.400,66		
	Total de Despesas Correntes		5.037.822,87	34.633,29	39.654,17		5.032.801,99		
	Total de Despesas de Capital								
	Total de Despesas Efetivas		5.037.822,87	34.633,29	39.654,17		5.032.801,99		
	Total de Despesas Não Efetivas								
	Total		5.037.822,87	34.633,29	39.654,17		5.032.801,99		
(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de Identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa									

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

1-4-12

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

*Apresentado em Reunião
de Câmara de
22.12.2022*

1

DESPACHO

À próxima Reunião de Câmara.

20.12.2022

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
17255/22		15261	2022/12/20
Assunto: Alteração de trânsito Rua 1.º de Maio - Marmelos Nova planta			

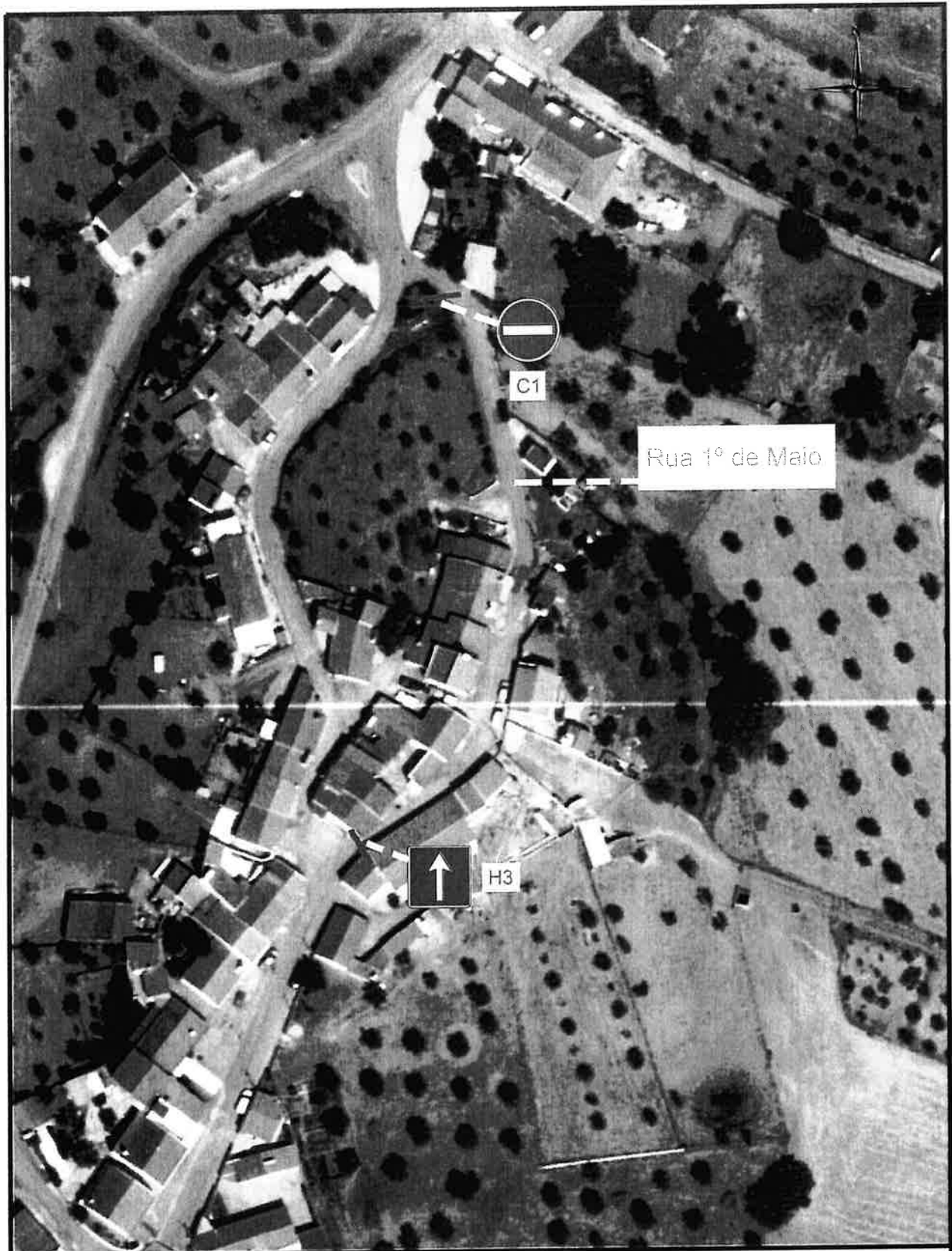
Após analisada a planta apresentada anteriormente, é o executivo da opinião que só deve ser alterado o trânsito na rua 1.º de Maio, são estes serviços da opinião de emitir parecer favorável, anexa-se nova planta para submeter à próxima reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



Projecto:

Local:

Aldeia de Marmelos

Lev.

Des.

Pro.

Ver.

Título:

Proposta de sinalização

Data:

16-12-2022

Esc:

s/esc

Nº

01



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

*Aprovado em
Pleno de Câmara
de 22.12.2022*

DESPACHO

À presença Pleno de Câmara.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
17629/22		15272	2022/12/20
Assunto: PEDIDO DE VIABILIDADE DE DELIMITAÇÃO DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO COEIRO - Alandroal			

Após deslocação ao local e depois de analisado o pedido supramencionado, são estes serviços da opinião de emitir parecer favorável, para a criação de dois lugares de estacionamento (carrinhas da instituição), assim como delimitar as zonas de entrada com linha amarela para não permitir parar nem estacionar, pois em caso de ocorrência de sinistro é necessário um espaço para acesso dos veículos de emergência.

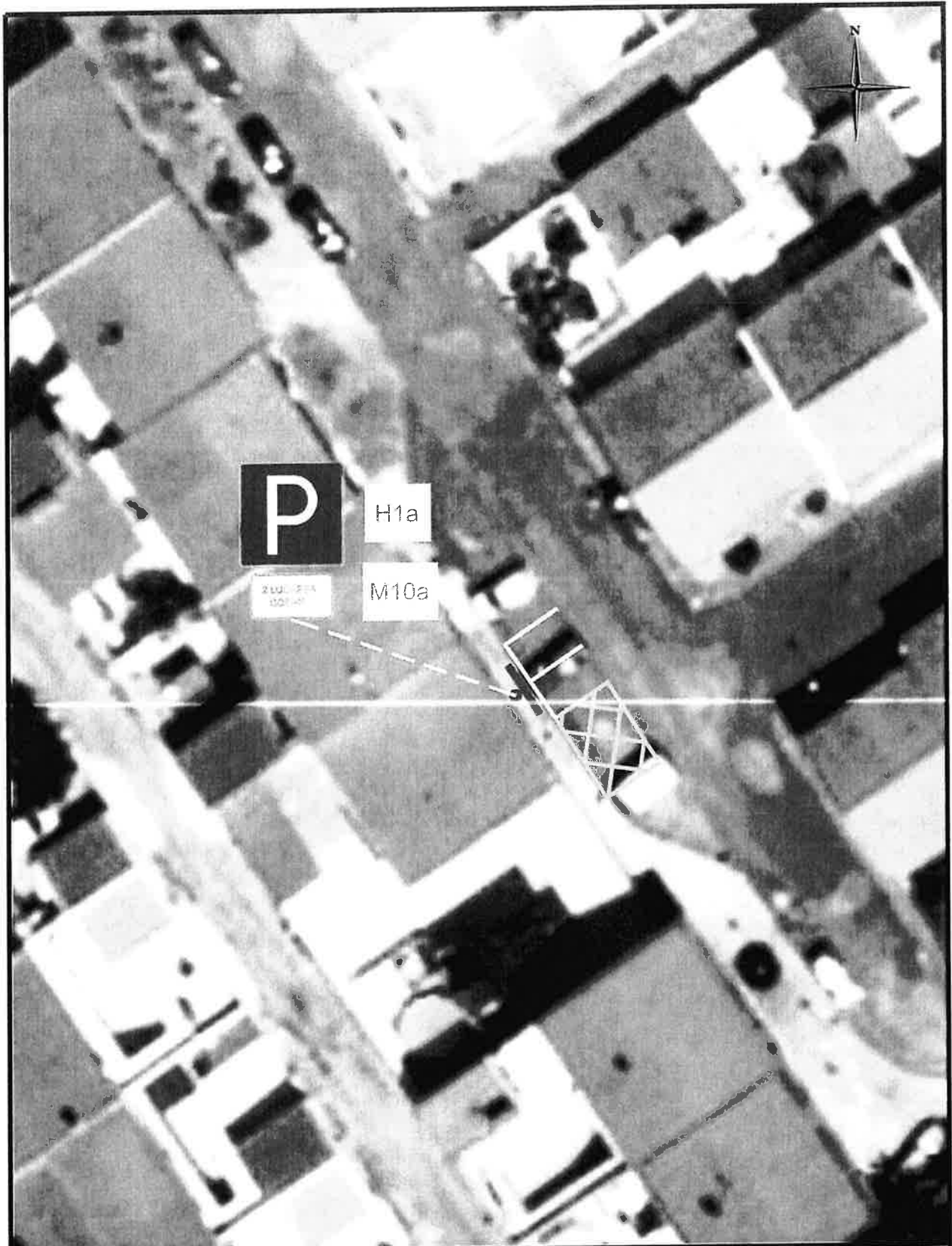
Anexa-se planta para submeter à próxima reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



Projecto: Estacionamento para o Centro Social Paroquial "COEIRO"

Data: 19-12-2022

Local: Alandroal

Lev.
Des.
Pro.
Ver.

Título: Proposta de sinalização

Esc: s/esc

Nº 01

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.12.2022
[assinatura]*

DESPACHO

*A [assinatura] Reunião de Câmara.
20.12.2022
[assinatura]*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
18472/22		15288	2022/12/20
Assunto: Proposta de lugares de estacionamento - Rua Infante D. Henrique - Alandroal			

Após informação n.º 1103, datada de 28 de Janeiro de 2022, e a pedido do Sr. Vereador Paulo Jorge da Silva Gonçalves, vem estes serviços apresentar uma planta para aprovação em reunião de Câmara, de acordo com o solicitado.

Anexa-se peça desenhada para submeter à próxima reunião de Câmara.

À consideração superior,

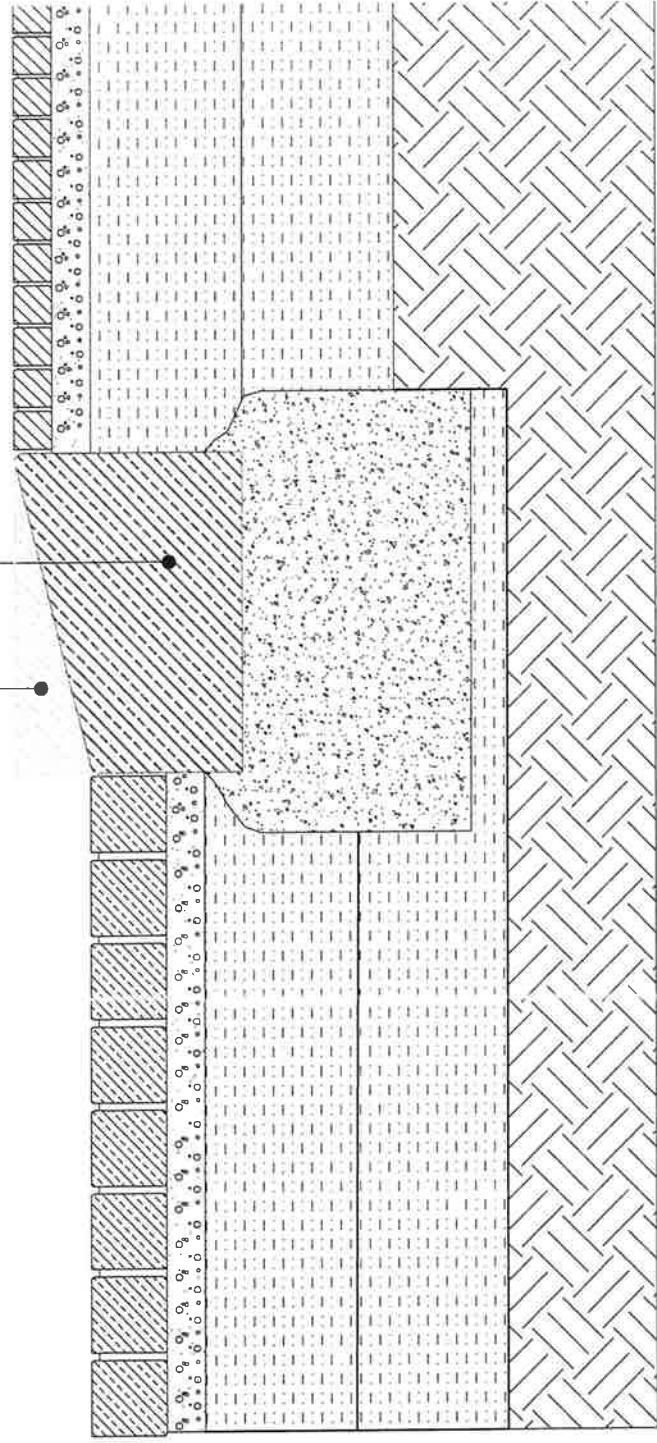
O COORDENADOR TÉCNICO

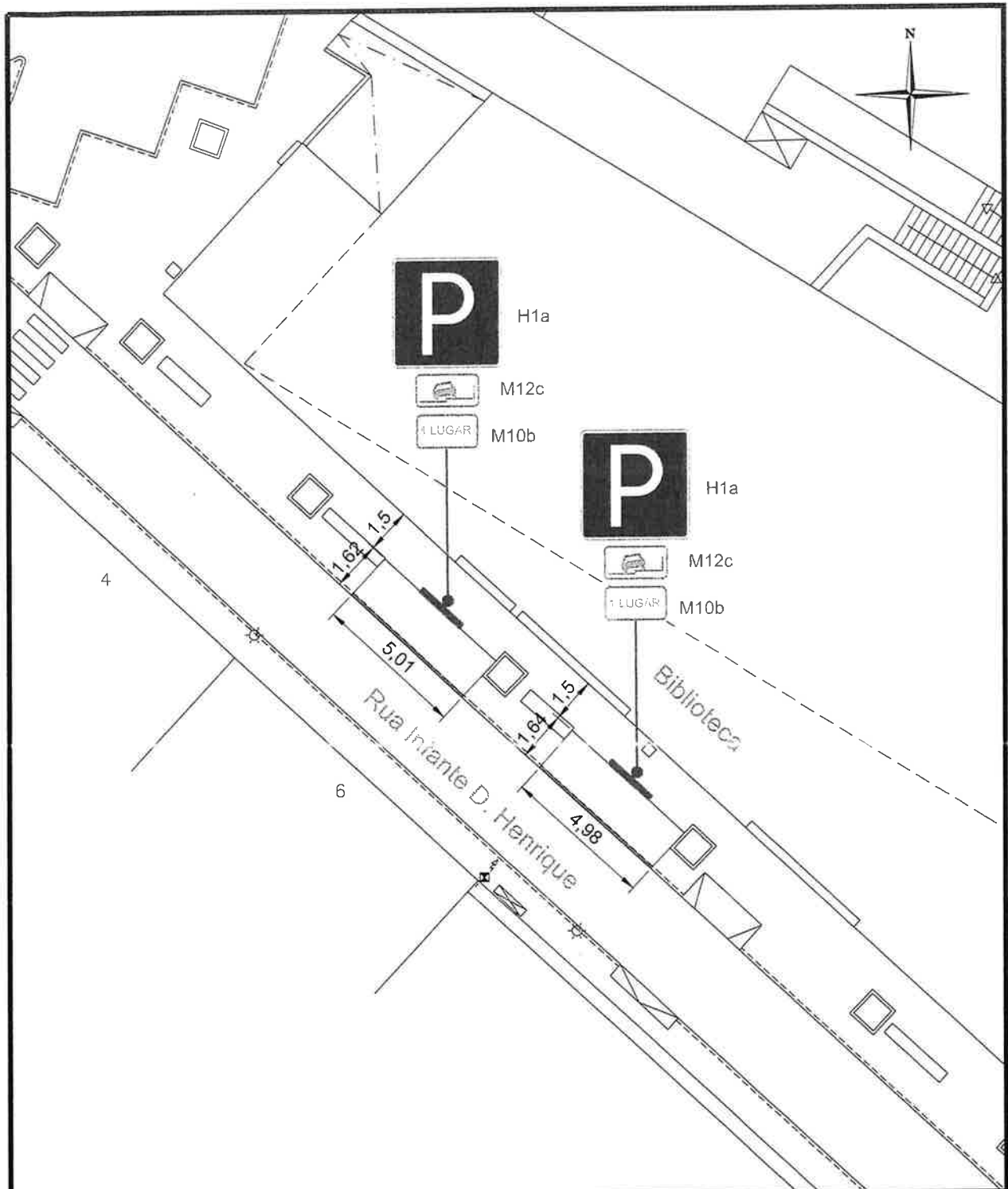
JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)

Lancil a rampear

Parte a remover do Lancil





— Lancil a rampear



Projecto: Proposta de lugares de estacionamento

Local: Rua Infante D. Henrique - Alandroal

Lev.

Des.

Pro.

Ver.

Título:

Planta

Data:

05-12-2022

Esc:

1/200

Nº

01



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 12-GP/2022

Assunção Prévia de Compromissos Plurianuais: Aquisição de Gasóleo Rodoviário simples

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, Lei n.º 8/2012 de 21/2, na sua atual redação, em que assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, proponho aprovação pelo Órgão executivo da assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2023 para aquisição de 95 litros de Gasóleo Rodoviário simples no valor base de 138.890€, mais IVA à taxa legal em vigor e, posteriormente, a sua submissão a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, na sua redação em vigor.

À próxima reunião de Câmara para deliberação.

Alandroal, 16 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Aprovado em Reunião de Câmara de 22.12.2022

DESPACHO

À próxima reunião de câmara

Em 20-12-2022

O Presidente da Câmara
Municipal,

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
18376/22		15203	2022/12/19
Assunto: Retificar critérios de atribuição de cabaz de Natal para famílias carenciadas "Alandroal ConVida 2022".			

Em reunião de Câmara de dia 24-11-2022 foram aprovados os critérios de atribuição de cabaz de Natal para famílias carenciadas "Alandroal ConVida 2022".

Após abertura das inscrições verificou-se uma grande adesão, sendo desta forma notória as dificuldades que as famílias estão a sentir devido ao agravamento das condições económicas do País, que se traduzem também num aumento substancial de todos os bens essenciais.

Assim, o setor de Serviço Social propõe que os beneficiários do Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e de Rendimento Social de Inserção do nosso concelho sejam incluídos nos critérios para atribuição do cabaz de Natal.

Propomos ainda que seja alterado o critério do valor da pensão social de 213,51€ pelo valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) de 443,20 euros para poder abranger um maior numero de agregados familiares carenciados.

Esta alterações aos critérios pretendem amenizar os efeitos da crise inflacionária junto dos mais vulneráveis, sendo solidário, ao mesmo tempo que se apoia a economia local.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



*Apresentado
Pelo Sr. Presidente da Câmara
de 22.12.2022*

DESPACHO

Data: <u>15/12/2022</u> <i>Concordo.</i> <i>Submetta-se à consideração</i> <i>Superior</i> O Coordenador, <i>Balbina Grilo Bexiga</i> Balbina Grilo Bexiga	Data: <u>15/12/2022</u> <i>À presença do Sr. Presidente da Câmara.</i> O Presidente da Câmara Municipal, <i>João Maria Aranha Grilo</i> João Maria Aranha Grilo
---	--

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		55/2022/RR	2022/12/15
Assunto: Aquisição dos prédios rústicos inscritos sob os artigos 008.0133.0000 e 008.0134.0000.			

Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Na sequência da determinação de V. Ex.ª no sentido de o gabinete jurídico diligenciar para que se proceda à aquisição dos prédios denominados "Ferragial do Castelo" ou "Ferragial da Amendoeira", em Terena, este gabinete reuniu a documentação relativa aos prédios e ao seu proprietário.

Os prédios referidos, ambos propriedade do Sr. José Inácio Rosado Tique, encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1545/20220214 e inscritos na matriz predial rústica da Freguesia de Terena (S. Pedro) com os artigos 008.0133.0000 e 008.0134.0000.

O Município promoveu uma avaliação aos prédios supra identificados, por perito credenciado, o qual apurou o valor de € 20.000,00 (vinte mil euros).



Nessa senda, o Município apresentou uma proposta para aquisição dos prédios, pelo valor obtido na avaliação, tendo o proprietário concordado e aceitado a mesma.

Relativamente ao valor a atribuir a cada prédio, para efeitos meramente notariais e fiscais, entendemos que deve ser proporcional aos valores obtidos na avaliação dos mesmos, tendo-se apurado os seguintes valores: 18.000,00 € (dezoito mil euros) para o prédio inscrito sob o artigo 008.0134.0000 e 2.000,00 € (dois mil euros) para o prédio inscrito sob o artigo 008.0133.0000.

Atendendo ao interesse nos prédios suprarreferidos, quer pela localização quer pelo facto de se encontrarem inseridos na Zona de Proteção do Castelo de Terena, considerando ainda o Projeto de requalificação e valorização da Zona de Proteção do Castelo de Terena, a aquisição por parte do Município constitui o melhor modo de proceder à sua gestão.

Neste conspecto, atentos os pressupostos elencados, **s.m.o.**, submete-se à superior consideração do Executivo Municipal a deliberação sobre a aprovação da aquisição, a favor do Município, dos prédios rústicos atrás identificados, pelo referido valor total de € 20.000,00 (vinte mil euros), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março, pela Lei 69/2015, de 16 de julho, pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro pela Lei 50/2018, de 16 de agosto e pela Lei 66/2020, de 4 novembro.

Junto: 1) Avaliação elaborada por perito credenciado;
2) Proposta elaborada pelo Município de Alandroal;
3) Comunicação do proprietário.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a.

A Jurista,

Raquel Ramalho

(raquelr)



*Aprovado em
Parecer de Câmara
de 22.12.2022*

Despacho 14/12/2022

À próxima Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 14/12/2022

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho que o executivo municipal delibere o seguinte:

- Aprovação da reposição de acesso pedonal / construção de escada, sito na rua de São Lázaro – Juromenha, conforme projeto de arquitetura apenso ao presente documento.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

INFORMAÇÃO TÉCNICA / PROPOSTA

Assunto: PROPOSTA DE REPOSIÇÃO DE ACESSO PEDONAL / CONSTRUÇÃO DE ESCADA, SITO NA RUA DE SÃO LÁZARO – JUROMENHA – PROJETO DE ARQUITETURA

1. Introdução / proposta:

1.1. O presente procedimento advém na sequência do despacho do Senhor Presidente da CM de Alandroal, de 11/10/2022, exarado sob a proposta para elaboração de projeto



de arquitetura (internamente pelos serviços da CMA), visando a reposição de acesso pedonal / construção de escada, no local de intervenção supracitado.

1.2. Nessa sequência, foi elaborado o projeto de arquitetura respetivo, composto por peças desenhadas e registo fotográfico, contendo a seguinte proposta de intervenção (diretrizes gerais):

- a) A escada, a construir, propõe-se que seja adossada à plataforma superior existente, com continuidade do alinhamento da rua de São Lázaro, visando a sua integração nos elementos existentes e contexto urbano envolvente;
- b) Na parte superior da plataforma existente, propõe-se um ligeiro alargamento da mesma, dando lugar ao patim de chegada superior, sendo que a escada será de lance único e composta por nove degraus, necessários para vencer o diferencial de cotas;
- c) O guarda-corpos superior (plataforma) e corrimão da escada propõem-se com a mesma leitura / desenho e materialidade do existente no local de intervenção;
- d) Em termos de materiais, acabamentos e cores encontram-se devidamente especificados nas respetivas peças desenhadas, que compõem o projeto de arquitetura, nomeadamente no alçado proposto e pormenor construtivo.

2. Conclusão / proposta

2.1. Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere pela aprovação da reposição de acesso pedonal / construção de escada, sito na rua de São Lázaro – Juromenha, conforme projeto de arquitetura apenso ao presente documento.

14 de dezembro de 2022

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.12.2022*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
13-12-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta:

- Concordo com o teor da informação infra / proposta;
- Proponho que o Município de Alandroal não exerça o direito de preferência, relativamente ao prédio em causa;
- Remeter o assunto para reunião camarária, visando a competente deliberação, considerando que o imóvel encontra-se inserido em Área de Reabilitação Urbana de Alandroal (ARUA).

À Consideração Superior.

Carlos Fontainhas
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
em,
13-12-2022

N.º Inf. 752/22 – nuno

Proc. N.º 55/22 - CERT

Req.º N.º 809/22

Titular: MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Requerente: MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Local: DIVERSOS

Assunto: DIREITO DE PREFERÊNCIA (CASA PRONTA)

INFORMAÇÃO

O direito de preferência traduz-se na obtenção de uma declaração ou certidão relativa ao exercício ou não de direito de preferência por parte do Município em relação a um determinado imóvel:

- 1) Classificado ou em vias de classificação, situado em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, nos termos do previsto na Lei de Bases do



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- Património Cultural (LBP – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual);
- 2) Inserido em Área de Reabilitação Urbana (ARU), ao abrigo do previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual);
- 3) Nos quais se encontrem instalados estabelecimento ou entidade reconhecidos como de interesse histórico e cultural ou social local, nos termos da legislação em vigor (n.º 5 do art.º 7.º da Lei nº 42/2017, de 1 de junho).

Os proprietários, o Estado (através da Direção-Geral do Património Cultural), as Regiões Autónomas e os Municípios gozam, pela ordem indicada, desse direito de preferência no caso de venda ou dação em pagamento de bem/imóvel abrangido pelas condicionantes anteriormente referidas.

Assim, antes de alienar um imóvel que se encontre nestas condições, o proprietário solicita ao Município que se pronuncie quanto ao eventual interesse em exercer o direito de preferência que a lei lhe confere.

Relativamente ao caso em apreço, no âmbito da manifestação de intenção de exercício do direito de preferência sobre imóvel previsto no Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, na sua redação atual, nomeadamente:

- a) Artigo 957 – Freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local, mas situa-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alandroal;

Propõe-se, salvo melhor entendimento, não exercer direito de preferência legal por parte do município, não obstante o prédio indicado se situar na ARU de Alandroal.

Remeta-se o assunto à próxima sessão de câmara para deliberação.

À consideração superior,

13 de DEZEMBRO de 2022
COORDENADOR TÉCNICO
Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)

SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.12.2022*

Despacho ____/____/____

À próxima reunião de
câmara.

João Grilo
PRESIDENTE

em,

19-12-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta:

- Concorde com o teor da informação infra / proposta;
 - Proponho que o Município de Alandroal não exerça o direito de preferência, relativamente ao prédio em causa;
 - Remeter o assunto para reunião camarária, visando a competente deliberação, considerando que o imóvel situa-se em Área de Reabilitação Urbana de Juromenha (ARUJ).
- À Consideração Superior.

Carlos Fontainhas
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

em,

19-12-2022

N.º Inf. 767/22 – nuno

Proc. N.º 55/22 - CERT

Req.º N.º 831/22

Titular: MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Requerente: MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Local: DIVERSOS

Assunto: DIREITO DE PREFERÊNCIA (CASA PRONTA)

INFORMAÇÃO

O direito de preferência traduz-se na obtenção de uma declaração ou certidão relativa ao exercício ou não de direito de preferência por parte do Município em relação a um determinado imóvel:

- 1) Classificado ou em vias de classificação, situado em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, nos termos do previsto na Lei de Bases do



Património Cultural (LBP – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual);

- 2) Inserido em Área de Reabilitação Urbana (ARU), ao abrigo do previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual);
- 3) Nos quais se encontrem instalados estabelecimento ou entidade reconhecidos como de interesse histórico e cultural ou social local, nos termos da legislação em vigor (n.º 5 do art.º 7.º da Lei nº 42/2017, de 1 de junho).

Os proprietários, o Estado (através da Direção-Geral do Património Cultural), as Regiões Autónomas e os Municípios gozam, pela ordem indicada, desse direito de preferência no caso de venda ou dação em pagamento de bem/imóvel abrangido pelas condicionantes anteriormente referidas.

Assim, antes de alienar um imóvel que se encontre nestas condições, o proprietário solicita ao Município que se pronuncie quanto ao eventual interesse em exercer o direito de preferência que a lei lhe confere.

Relativamente ao caso em apreço, no âmbito da manifestação de intenção de exercício do direito de preferência sobre imóvel previsto no Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, na sua redação atual, nomeadamente:

- a) Artigo 77 – Freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local, mas situa-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Juromenha;

Propõe-se, salvo melhor entendimento, não exercer direito de preferência legal por parte do município, não obstante o prédio indicado se situar na ARU de Juromenha.

Remeta-se o assunto à próxima sessão de câmara para deliberação.

À consideração superior,

16 de DEZEMBRO de 2022
COORDENADOR TÉCNICO
Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Assunto: ...
de ...
22.12.2022*

Despacho */ /*
**Concordo com base na informação técnica.
Proceda-se em conformidade.**

João Grilo
PRESIDENTE
em,
15-12-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 15/12/2022

Proponho o seguinte:

- A admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Aquando da entrega da documentação para a emissão do alvará de autorização de utilização, deverá o requerente juntar ao processo os elementos indicados no subponto 3.3. da informação infra.
- Transmitir, ao requerente, o teor da presente informação técnica.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 761/22 – Carlos Fontainhas Proc. N.º 9/21 - LEGALIZACAO Req.º N.º 756/22

Titular: Paulo Jorge Mira Clareu

Requerente: Paulo Jorge Mira Clareu

Local: ESTRADA DOS TELHEIROS, N. 14 - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA - PROJETOS DE ESPECIALIDADES



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 277/22, de 06/05/2022, com deliberação camarária de 11/05/2022 – aprovação do projeto de arquitetura.
- 1.2. Ofício n.º 263/22 – SUF, de 16/05/2022 (data de saída).

2. Pretensão

- 2.1. Legalização de ampliação de moradia.
- 2.2. Entrega dos projetos de especialidades, bem como entrega de elementos indicados no subponto 3.3. da informação técnica citada no subponto 1.1. desta informação.

3. Análise

- 3.1. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo, bem como foram entregues os elementos indicados no subponto 3.3. da informação técnica n.º 277/22, de 06/05/2022.
- 3.2. Aquando da entrega da documentação para a emissão do alvará de autorização de utilização, deverá o requerente apresentar os seguintes elementos:
- a) Novo pedido de isenção de apresentação do projeto de instalação de rede de gás, atendendo a que o Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, encontra-se revogado pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de Julho, ou, caso não seja possível enquadrar na isenção (compete ao coordenador de projeto / técnico subscritor do pedido de isenção), deve ser entregue projeto da rede de instalação de gás, acompanhado de certificação / parecer técnico emitido por entidade credenciada para o efeito;



- b) Novo pedido de isenção de apresentação de projeto de comportamento térmico, atendendo a que o Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, encontra-se revogado pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de Julho, devendo ter-se em consideração a portaria conexa n.º 297/2019, de 9 de setembro, bem como a atual reação do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, ou, caso não seja possível enquadrar na isenção (compete ao coordenador de projeto / técnico subscritor do pedido de isenção), deve ser entregue projeto de comportamento térmico, acompanhado de pré-certificado energético respetivo.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto na presente informação, conforme estatuído no art.º 23.º do RJUE, sugere-se a admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, da pretensão.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).
- 4.3. Aquando da entrega da documentação para a emissão do alvará de autorização de utilização, deverá o requerente juntar ao processo os elementos indicados no subponto 3.2. da presente informação.
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

15 de dezembro de 2022

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em
Plenário de Câmara
de 22.12.2022*

Despacho ____/____/____

À próxima reunião de câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
O Presidente da Câmara Municipal,
em,
19-12-2022

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 19/12/2022

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir, ao requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 778/22 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 24/22 - EDIFIC

Req.º N.º 828/22

Titular: MIGUEL RODRIGUES CARVALHO

Requerente: MIGUEL RODRIGUES CARVALHO

Local: MTE TAPADA DA ALDEIA ABAIXO – TERENA (SÃO PEDRO)

**Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE
CONSTRUÇÃO DE ANEXOS COM PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRA – PROJETO
DE ARQUITETURA**

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Ofício 563/22 – SUF, comunicado ao requerente a 13/10/2022, relativo à comunicação de parecer de despacho de aperfeiçoamento;



- 1.2. Junção de novos elementos ao processo na sequência da informação técnica n.º 614/22, datada de 11/10/2022.

2. Pretensão

- 2.1. Legalização de alteração de edificação (habitação unifamiliar de tipologia T3) e legalização de construção de anexos de apoio à habitação, com proposta de execução de obra.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) e art.º 102.º-A (legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que, no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE;
- 3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 60 (Regime de edificabilidade em Espaços Residenciais – Solo Urbanizado) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.



4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

19 de dezembro de 2022

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.12.2022*
7

Despacho ____/____/____

À próxima reunião de câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
O Presidente da Câmara Municipal,
19-12-2022

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 19/12/2022

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Aquando da entrega dos projetos de especialidades, o requerente deverá apresentar o elemento citado no subponto 4.3. da informação técnica;
- Transmitir, ao requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 777/22 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 36/22 - EDIFIC

Req.º N.º 689/22

Titular: JOAO MIGUEL RISSO ROCHA

Requerente: JOAO MIGUEL RISSO ROCHA

Local: LOTEAMENTO OLIVAL DE SANTO ANTÓNIO, LOTE 25 EM ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO DE GARAGEM – PROJETO DE ARQUITETURA



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Enquadramento Urbanístico / PDM de Alandroal

- 1.1. O prédio sobre o qual recai a pretensão encontra-se classificado de acordo com o PDM de Alandroal como Solo Urbano – Solo Urbanizado – Espaços Residenciais;
- 1.2. O Lote de terreno (lote 25), sobre o qual recai a pretensão, provém do Alvará de Loteamento 2/02 e tem acesso através da Rua D. Lourenço Afonso.

2. Antecedentes

- 2.1. Processo 49/03-EDIFIC (construção de moradia unifamiliar);

3. Pretensão

- 3.1. Construção de habitação unifamiliar de tipologia T2 e garagem, com 1 único piso, com 90,90m² de área de construção / implantação da habitação e 15,00m² de construção / implantação de anexo (garagem) – Projeto de Arquitetura.

4. Análise

- 4.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 4 (comunicação prévia) do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), contudo, o requerente optou pelo regime de licenciamento administrativo, conforme faculta o n.º 6 do artigo supracitado. Os elementos instrutórios do procedimento encontram-se estatuídos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 4.2. Verifica-se que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o



estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE, com a exceção do elemento indicado no subponto seguinte;

4.3. Aquando da entrega dos projetos de especialidades / pedidos de isenção, deverão ser entregues os seguintes elementos:

- a) As fotografias do imóvel, conforme statuído na alínea k) do ponto 15 da supracitada portaria;
- b) A memória descritiva tem indicado a cêrcea da edificação principal com 3,50m, contudo verifica-se que, de acordo com as notas complementares da definição / conceito de "*Altura da Fachada*" (Ficha I-6) do Decreto Regulamentar 5/2009, de 27 de setembro, este parâmetro urbanístico deverá ser considerado no plano de fachada junto da via pública (ou mais próximo desta) pelo que os dados a introduzir no quadro urbanimétrico deverão alterados;

4.4. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Alvará de Loteamento 2/02, em concreto de acordo com o estabelecido na planta de síntese e respetivo quadro urbanimétrico de áreas do mesmo, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

5. Proposta

5.1. Face ao exposto, conforme statuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;

5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme statuído no artigoº 20.º do RJUE;



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- 5.3. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, o requerente deverá apresentar o elemento citado no subponto 4.3.;
- 5.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

19 de dezembro de 2022

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.12.2022*

Despacho ____/____/____

À próxima reunião de câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
O Presidente da Câmara Municipal,
em,
19-12-2022

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 19/12/2022

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir, ao requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 779/22 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 12/22 - EDIFIC

Req.º N.º 797/22

Titular: JOSÉ MANUEL GARCIA MENDES GRAVE

Requerente: JOSÉ MANUEL GARCIA MENDES GRAVE

Local: LARGO DO MATADOURO, N.º 22/24 EM ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nª Srª da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA GINÁSIO (SERVIÇOS) – PROJETO DE ARQUITETURA



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 666/22, datada de 02/11/2022, com despacho de aperfeiçoamento assinado pelo Sr.º Presidente Câmara a 06/11/2022;
- 1.2. Junção de novos elementos ao processo na sequência da informação técnica n.º 666/22, datada de 06/12/2022.

2. Pretensão

- 2.1. O requerente pretende alterar parte da construção existente (a pretensão recai apenas no n.º 24) para um ginásio (serviços).

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que, no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE;
- 3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona,



designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 60 (Regime de edificabilidade em Espaços Residenciais – Solo Urbanizado) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

19 de dezembro de 2022

Arq.º Carla Gonçalves